

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B709139701580**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX**  
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, CEP 64660-000  
CNPJ: 06.553.812/0001-40  
E-mail: [prefeituradepioix2021@gmail.com/](mailto:prefeituradepioix2021@gmail.com/)

**DECRETO Nº 13/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026- Retificação em 31 de março de 2026**

*Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 01/04/2026 no âmbito da Administração Pública Municipal de Pio IX – PI, e feriado do dia 02/04/2026 a 03/04/2026 no Município de Pio IX, referente a Semana Santa, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as tradições religiosas e culturais da Semana Santa, de relevante importância para a população;

CONSIDERANDO a legislação municipal correlata;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de organizar o funcionamento dos órgãos públicos municipais nesse período;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **Ponto Facultativo** no âmbito da administração municipal de Pio IX no dia 1º de abril de 2026 (quarta-feira).

**§1º** O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais, que por sua natureza não podem sofrer interrupção, a serem definidos por cada pasta.

**§2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos administrativos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 2º** Fica decretado **feriado** no âmbito do **Município de Pio IX – PI** nos **dias 02 de abril de 2026 (quinta-feira) e 03 de abril de 2026 (sexta-feira)**.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio IX – PI, 31 de março de 2026.

**SILAS NORONHA MOTA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX-PI**